



DECRETO Nº 011/2022
31 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção ao contágio do COVID-19 no âmbito da administração pública determinadas pelo Decreto 005/2022 de 07 de janeiro de 2022 e o Decreto 006/2022 de 12 de janeiro de 2022 e dá outras providências”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO, que a nova variante OMICRON relacionada a COVID-19 encontra-se em nossa região e com transmissão comunitária;

CONSIDERANDO ainda, que há um significativo aumento dos casos relacionados ao vírus Influenza H3N2 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, o crescente número de atendimento no Centro de Saúde do Município de pessoas com síndromes gripais;

CONSIDERANDO, que a atual situação demanda o emprego de medidas excepcionais de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO o significativo número de servidores afastados por contaminação da COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação da reunião do Comitê Covid-19 realizada no dia 26 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, até dia 20 de fevereiro de 2022, a redação original, os prazos e as medidas definidas pelo Decreto 005 e 006/2022, que dispõe sobre



**PREFEITURA DE
TUIUTI**
ESTADO DE SÃO PAULO



**GABINETE DO
PREFEITO**

a prorrogação das medidas de quarentena instituídas pelo Município de Tuiuti, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 31 de janeiro de 2021.


ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL